



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2025

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2024, aditamento de prazo e concessão de reajuste anual, conforme os critérios da lei 14.133/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**CONTRATADA: COMERCIAL GALERA EIRELI ME**

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas, de um lado a Câmara Municipal de Caieiras, com sede à Rua Albert Hanser, nº 80, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 49.762.792/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, e de outro lado a empresa COMERCIAL GALERA EIRELI ME, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 453, Centro, Francisco Morato/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.977.339/0001-78, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Waldyr Galera, resolvem celebrar o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 09/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo tem por objeto a revisão dos preços pactuados no Contrato nº 09/2024, com base na atualização monetária prevista na Cláusula Sétima do instrumento contratual original, a qual estabelece a possibilidade de reajuste anual mediante aplicação do índice oficial IPCA/IBGE, desde que transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da assinatura contratual.



Tendo sido alcançada a anualidade contratual, e estando o pleito da contratada em conformidade com os parâmetros legais e com a cláusula de reajuste originalmente pactuada, as partes acordam o reajuste dos valores em 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento), índice correspondente à variação acumulada do IPCA no período.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EXCEÇÕES AO REAJUSTE**

Não será aplicado reajuste sobre o item "café torrado e moído, embalagem de 500g", tendo em vista que o referido item já foi objeto de recomposição econômica específica, por meio de reequilíbrio econômico-financeiro concedido anteriormente, em decorrência da elevação extraordinária e imprevisível dos preços praticados no mercado nacional e internacional.

O valor estimado para o aditamento é R\$ 56.911,34 (cinquenta e seis mil novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos), a ser pago conforme pedidos de fornecimento realizados pelo setor de almoxarifado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Os efeitos financeiros do presente reajuste serão aplicados exclusivamente sobre os itens que não foram objeto de reequilíbrio anterior, respeitando-se o percentual ora fixado de 5,48%, com vigência a partir de 06 de maio de 2025, e prazo de 12 meses, observado o princípio da anualidade contratual e os critérios legais estabelecidos nos artigos 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2024 e de seu Primeiro Termo de Aditamento, que não tenham sido modificadas por este instrumento, permanecendo plenamente válidas em seus exatos termos.

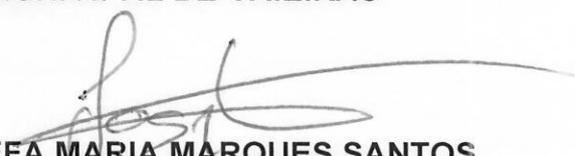


**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à Contratante providenciar a publicação resumida deste Termo de Aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Caieiras, nos termos dos artigos 94 e 116 da Lei nº 14.133/2021. E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

**Caieiras, 05 de maio de 2025.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

  
**JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS**

Presidente

  
**DR. WLADIMIR PANELLI**

1º Secretário

  
**JOSE CARLOS DANTAS DE MENEZES**

2º Secretário

**CONTRATADA:**

  
**COMERCIAL GALERA EIRELI ME**

**CNPJ sob nº 02.977.339/0001-78**

**Sr. Waldyr Galera**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20**

**CONTRATADA: COMERCIAL GALERA EIRELI ME**

**CNPJ sob nº 02.977.339/0001-78**

**CONTRATO DE ORIGEM Nº 09/2024**

**ADITAMENTO nº 11/2025**

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/05/2025**

**VIGÊNCIA: 12 meses**

**OBJETO:** prorrogação do prazo contratual e concessão de reajuste anual para fornecimento de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Caieiras.

**VALOR (R\$): R\$ 56.911,34 (cinquenta e seis mil novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 05 de maio de 2025.

  
**JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS**

Presidente

vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

**CONTRATADA:** WTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual e concessão de reajuste anual para o fornecimento de gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Caieiras.

**ADVOGADOS:** Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

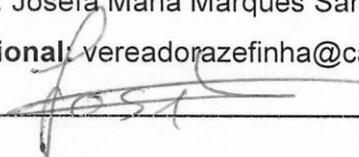
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 05 de maio de 2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

**Nome e Cargo:** Josefa Maria Marques Santos – Vereadora – Presidente

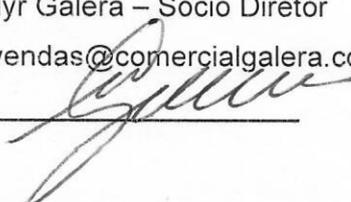
**E-mail institucional:** vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br

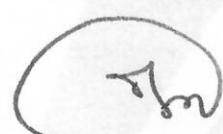
**Assinatura:** 

**CONTRATADA:** COMERCIAL GALERA EIRELI ME

**Nome e Cargo:** Waldyr Galera – Sócio Diretor

**E-mail institucional:** vendas@comercialgalera.com.br

**Assinatura:** 





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Assunto:** Aditivo de Prazo e concessão de reajuste

**ADITAMENTO nº: 11/2025**

**Contratada: COMERCIAL GALERA EIRELI ME**

**Objeto:** prorrogação do prazo contratual e concessão de reajuste anual para fornecimento de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Caieiras.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Marcelo Horta Gomes e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 05 de maio de 2025.

  
**JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS**  
Presidente

